



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo: 2022.11.29.01-TP
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Local: Av. Dom José, 55, Centro, Coreaú-CE.

Aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h:15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Francisco Antônio Araújo, MEMBRO: Mariana Ximenes Cristino e SUPLENTE: Samuel Alves Ximenes para dar início à análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.29.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Após a análise técnica executada juntamente com o Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, chegou ao seguinte resultado:

PROPOSTA CLASSIFICADA		
COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL - CNPJ	VALOR
1	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.131.683/0001-09	R\$216.572,20

DESCLASSIFICADA		
Nº	RAZÃO SOCIAL CNPJ	MOTIVO
1	FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 20.138.377/0001-19	Apresentou alíquotas de PIS e COFINS discriminados na planilha de composição do BDI em alíquotas eventualmente superiores às quais a contratada está obrigada a recolher, em face de ser optante do Simples Nacional, bem como na composição de Encargos Sociais referentes ao Sesi, Senai e Sebrae, dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto no art. 13, § 3º, da LC nº 123/200. Apresentou composição de encargos sociais sem informação de oneração/desoneração, apresentando as duas de forma simultânea e concomitante ao preenchimento da CRPB.

Ato contínuo, após a devida análise, o Presidente da Comissão de Licitação DECLAROU VENCEDORA do presente certame a licitante **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.131.683/0001-09, com o Valor Global de **216.572,20 (duzentos e dezesseis reais quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, informou que divulgará o Resultado do Julgamento de Habilitação em Jornal de Grande Circulação (O POVO) e declarou ainda que a partir da publicação deste aviso seria aberto prazo recursal previsto no Art. 109, alínea "b" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata.

PRESIDENTE	
Nome	Assinatura
Francisco Antônio Araújo	
MEMBRO	
Nome	Assinatura
Mariana Ximenes Cristino	
SUPLENTE	
Nome	Assinatura
Samuel Alves Ximenes	